

PROMOÇÃO A TRANSPARÊNCIA

- **OSC:** Instituto Batista Ômega (IB Ômega)
- **CNPJ:** 18.378.694/0001-60
- **Administração Pública Responsável:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME
- **Número da Emenda:** 43300006
- **Nome do Parlamentar:** Coronel Ulysses
- **Número da Proposta:** 006578/2026
- **Objeto da Parceria:** Promover a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Rio Branco-AC, inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com vistas à empregabilidade ou ao empreendedorismo, possibilitando-lhes inclusão socioeconômica, através da capacitação com oferta dos cursos de Assistente Administrativo, Informática Básica, Atendimento ao Público, Empreendedorismo e Manutenção em Computadores, em conformidade com a Ação 20GG - Programa Acredita no Primeiro Passo, do MDS..
- **Valor do Projeto:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais)
- **Data de Início da Vigência:** 01 de junho de 2026
- **Data de Encerramento da Vigência:** 01 de junho de 2027;
- **Situação:** A proposta encontra-se com status de “Em complementação”.

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2027.

Francisco Albino de Souza
Diretor Presidente do Instituto Batista Ômega - IB Ômega



***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

